



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado LÚCIO VALE
E-mail: dep.luciovale@camara.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.997, DE 2005

Dispõe sobre o aproveitamento de crédito da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para empresas que fabricam produtos alimentícios.

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Relator: Deputado LÚCIO VALE

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta para permitir que pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, destinadas à alimentação humana, possam deduzir da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS crédito presumido referente ao valor dos serviços de energia elétrica e água.

Discutida nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico na legislatura passada, a proposição recebeu parecer pela rejeição do Deputado Léo Alcântara, relator da matéria, e voto em separado do Deputado Nelson Markezelli, pela aprovação. Não houve, contudo, deliberação deste Colegiado, sendo a proposição arquivada, nos termos do Regimento Interno, no fim da legislatura.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado LÚCIO VALE
E-mail: dep.luciovale@camara.gov.br

Nesta legislatura, o projeto foi desarquivado, após requerimento do seu autor. Reaberto o prazo, não foram apresentadas emendas.

Além desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o projeto será apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação, inclusive no mérito, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As empresas que fabricam alimentos são extremamente importantes para a economia brasileira. Além de atenderem à necessidade essencial do ser humano, a alimentação, geram empregos, renda e recolhem tributos para que o Estado possa prover bens públicos e promover políticas distributivas.

Também não há como desconhecer a elevada carga tributária do País, que tantos óbices causa à atividade produtiva e à competitividade das empresas brasileiras. Não custa lembrar que a carga tributária do Brasil é de longe a mais alta da América Latina.

A questão que se coloca, contudo, é se soluções pontuais, que atendem determinado segmento, são o melhor caminho. Assim como os fabricantes de alimentos, também os fabricantes de tecidos, calçados, móveis, confecções, enfim, inúmeros outros setores desempenham papel de grande relevo para o Brasil. Difícil seria listar os setores irrelevantes.

Quando se escolhe beneficiar determinado segmento, em detrimento dos demais, há uma interferência nas condições do mercado. O setor beneficiado torna-se mais lucrativo em relação aos outros, tendendo a atrair investimentos em prejuízo dos demais. É um efeito colateral do estímulo seletivo, de custos elevados para a já baixa eficiência da economia brasileira. Assim, em vez de ajudar o País, esse tipo de proposição torna-o menos eficiente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado LÚCIO VALE
E-mail: dep.luciovale@camara.gov.br

A redução da carga tributária tem que ser promovida em um contexto de ampla discussão do papel e do tamanho do Estado brasileiro. Além disso, o debate deve levar em conta toda a gama de setores da economia e não somente alguns, isolados. A análise, portanto, deve ser geral e dinâmica, isto é, deve levar em conta a economia como um todo e considerar os efeitos futuros, razão pela qual não podemos concordar com o tratamento parcial e estático que a proposição em tela traz.

Ante o exposto, **votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 5.997, de 2005.**

Sala da Comissão, em 27 de junho de 2007.

Deputado LÚCIO VALE
Relator

